

SUPLENTE			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
E C GOUVEA	15*****99	FORMAÇÃO EM ARTESANATO INDÍGENA: PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE CULTURAL	55,95
Carlos Augusto Melo Seixas	60*****49	Festival do Jaraqui: Celebrando a Cultura e Memória dos Povos Tradicionais Indígenas	52,05
Lucenilda Ribeiro Albuquerque	95*****53	Cine Amazônia: Festival de cinema nas comunidades indígenas	44,6
silvanio ribeiro brandão	83*****00	Festival do Povo Indígena	43,4
Anny Caroliny Torres da Silva	00*****10	Feira Itinerante de Conhecimento e Empoderamento Feminino nas Comunidades locais de Manaus	41,5
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
Carlos Augusto Melo Seixas	60*****49	Feira Gastronômico de Inclusão Social LGBTQIA+: Sabores e Diversidade	39,35

COTAS PARA PCD			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
Gelso dos Santos Tavares	60*****72	Boizinho de Periferia	57,00
SUPLENTE			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
28462452 Ariel Kumagai Antunes Sampaio	28*****04	Festival Planta de Criação	55,1
Abyner Fonseca de Lima	00*****13	Cultura em Movimento: Festival Itinerante de Esportes e Saúde	41,85
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
ABYNER FONSE DE LIMA	00*****13	Sabores do Futuro: Festival Gastronômico para jovens inovadores.	ANEXO III

II – **RESSALTAR** que os projetos com o status “SUPLENTE” cumpriram com as exigências do edital, porém não foram classificados por excederem o número de vagas destinadas à categoria;

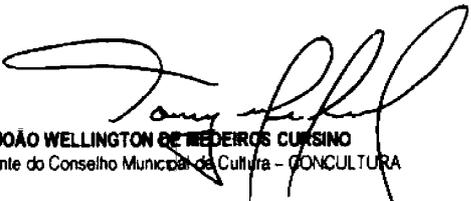
III – **RESSALTAR** que caso seja constatado na etapa de habilitação que as documentações apresentadas pelo proponente infringem alguma regra do edital e/ou estejam incompletas, o mesmo será desclassificado do processo. Nesse caso, será convocado o suplente, seguindo a ordem de classificação previamente estabelecida.

IV – **INFORMAR** que o(a) fazedor(a) de cultura (agente cultural) deverão encaminhar os documentos solicitados na Etapa de Habilitação, conforme **Item 17** do Edital 009/2024, no período de 24 a 31 de março de 2025, através do email: pnbmanaus009@gmail.com

V – **INFORMAR** que finalizada a Etapa de Habilitação os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural até 11/04/2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 21 de março de 2025.

  
**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**  
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

(\*) Republicado por ter sido veiculado com incorreções no DOM 6034, Caderno 4, páginas 10 a 12, de 21 de março de 2025.

**(\*) RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 MESTRAS DA CULTURA MANAUS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 01 de janeiro de 2025, DOM, edição 5979,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que trata do fomento à cultura;

**CONSIDERANDO** as exigências estabelecidas pelo Edital nº 010/2024;

**CONSIDERANDO** a designação da Comissão de Seleção e as avaliações realizadas por esta;

**CONSIDERANDO** a publicação do resultado preliminar realizada no DOM 6019, páginas 35 e 36, de 25 de fevereiro 2025.

**CONSIDERANDO** a republicação do resultado preliminar realizada no DOM 6024, páginas 28 e 29, de 07 de março 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejar as vagas dentro das cotas estabelecidas no edital, em função da insuficiência de inscritos aptos a serem classificados;

**RESOLVE:**

**I – TORNAR PÚBLICO** o resultado final de MESTRAS DA CULTURA Nº 010/2025, conforme o que se segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICADOS	
MESTRE	STATUS
<b>MESTRAS DA CULTURA</b>	
IZIS NEGREIROS	CONTEMPLADA
MARIA ROSINETE BENTES GEMAQUE	CONTEMPLADA
CLÉIA ALVES	CONTEMPLADA
ACÁCIA MIÉ PANTOJA DA GAMA	CONTEMPLADA
MÁRCIA DA CONCEIÇÃO PAIVA DE OLIVEIRA	CONTEMPLADA
BETH GHIMEL - ELIZABETH GONÇALVES BENEVIDES	CONTEMPLADA
FRANCY JUNIOR	CONTEMPLADA
JAQUELINE MARQUES SAGICA	CONTEMPLADA
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS REIS	CONTEMPLADA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONTEMPLADA
ROZIMAR MENANDES DOS SANTOS	CONTEMPLADA
CLEONICE CANDIDO DA SILVA	CONTEMPLADA
<b>SUPLENTE</b>	
MESTRE	STATUS
LUCILENE CASTRO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
MARINETE GARCIA DO NASCIMENTO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
MARIA FRANCINÁ LIRA RIBEIRO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
ROSEJANE DA MOTA FARIAS	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
GIOVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
CINARA NERY (CINARA DE ARAÚJO NERY)	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
UMAIA FARID ISMAIL ROSENWALD	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO ABREU LANGBECK	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
LUZI DO ARTESANATO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
FIRMINA CARVALHO DA CRUZ	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA

MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
LUIZA MARIA LOPES PINHEIRO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
FRANCISCA DO AMARAL LOPES.	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
IVONE BIGAI SANCHEZ INIESTA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
ELINETE MELO DE JESUS	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
CELIA MIRANDA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
<b>DESCLASSIFICADOS</b>	
MESTRE	STATUS

<b>COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
MESTRE	STATUS
MÃE AGONJÁ FLOR DE NAVÉ	CONTEMPLADA
ESMENIA RODRIGUES DA SILVA	CONTEMPLADA
ROSÁRIA MARIA MACAMBIRA DE VASCONCELOS	CONTEMPLADA
AURIVALCELINA NAZARÉ MOTA DE SOUZA	CONTEMPLADA
MARIA GILMA MARQUES	CONTEMPLADA
DINARI DOS SANTOS GUIMARÃES	CONTEMPLADA
DIRLEY MEDEIROS DUARTE	CONTEMPLADA
MESTRA MAINHA	CONTEMPLADA
MARIA GORETE PIMENTEL FERREIRA	CONTEMPLADA
<b>SUPLENTES</b>	
MESTRE	STATUS
ALDENORA DE BRITO BEZERRA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
NANCI VALENTE VIANA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
TEREZA SARUBI DA SILVA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
ETRA LUCIA CRISTINA VIEIRA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
MARLY MOURÃO DE SOUZA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA

<b>COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
MESTRE	STATUS
EUCILENE PONCIANO FERREIRA	CONTEMPLADA
SONIA GARRIDO MELO DA SILVA	CONTEMPLADA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	CONTEMPLADA
ÓTILIA ALMIDA VALDES MALALU	CONTEMPLADA
MARIA IVONE BATISTA DA SILVA APURINÃ	CONTEMPLADA
EUNICE PEREIRA	CONTEMPLADA
MARTA NICANOR ALFREDO FLORENTINO	CONTEMPLADA
INACIA DE MELO	CONTEMPLADA
<b>SUPLENTES</b>	
MESTRE	STATUS
MARTA NICANOR ALFREDO FLORENTINO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
CLAUDIA DA SILVA	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
ALCINEIA LIMA PINHEIRO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
RAIMUNDA DA CRUZ RIBEIRO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
AURORA FONTES VAZ - YUPAHKO	HABILITADA NÃO CONTEMPLADA
<b>DESCLASSIFICADOS</b>	
MESTRE	STATUS
KAY VAU MASSAME	Item 2.1

<b>COTAS PARA PCD</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
MESTRE	STATUS
ILZETE MARQUES DACIO (Kayza Marques)	CONTEMPLADA

**II – RESSALTAR** que os projetos com o status “SUPLENTE” cumprirem com as exigências do edital, porém não foram classificados por excederem o número de vagas destinadas à categoria;

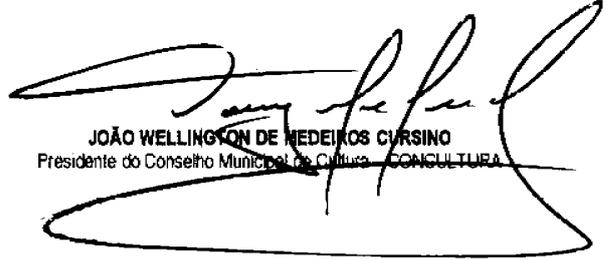
**III – RESSALTAR** que caso seja constatado na etapa de habilitação que as documentações apresentadas pelo proponente infringem alguma regra do edital e/ou estejam incompletas, o mesmo será desclassificado do processo. Nesse caso, será convocado o suplente, seguindo a ordem de classificação previamente estabelecida.

**IV – INFORMAR** que o(a) fazedor(a) de cultura (agente cultural) deverão encaminhar os documentos solicitados na Etapa de Habilitação, conforme **Item 12** do Edital 010/2024, no período de 24 a 31 de março de 2025, através do email: pnbmanaus010@gmail.com

**V – INFORMAR** que finalizada a Etapa de Habilitação os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados serão premiados até 30/05/2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 21 de março de 2025.



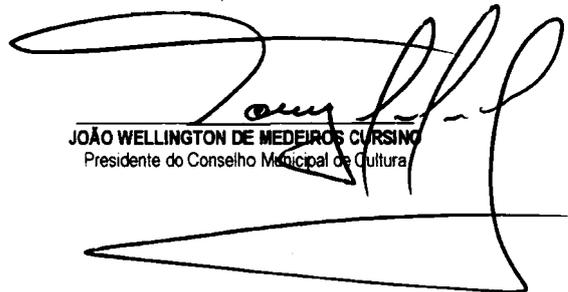
**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA

(\*) Republicado por ter sido veiculado com incorreções no DOM 6034, Caderno 4, páginas 12 e 13, de 21 de março de 2025.

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Execução Cultural Nº 043/2024 – FMC, celebrado em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) RAIMUNDO ARAUJO.
- 3. OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto ECO EXPOSIÇÃO: A ARTE DAS FIBRAS DE ARUMÃ, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.032161 – SIGED.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- 5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO:** O valor total do contemplado é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nos termos do Item 3 do Anexo I do EDITAL MACRO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
- 6. DOTAÇÃO:** As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o Nº 2024NE00139, datado de 21/11/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220 – Incentivo à Cultura; Natureza de Despesa: 33903115 - Premiações culturais e artísticas - Lei Aldir Blanc; Fonte: 2719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n. 14.399/2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 01 de Abril de 2026.
- 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 01 de junho de 2026.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura